



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE SANTA CATARINA

INDICAÇÃO

Sugere ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a adoção de medidas necessárias à efetiva implementação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) pela Secretaria de Estado da Educação.

O Deputado que esta subscreve, com amparo no art. 205 do Regimento Interno, e considerando que:

- a violência escolar é um dos maiores desafios da atualidade, afetando não apenas a segurança, mas também a qualidade da aprendizagem e o desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

- Santa Catarina, infelizmente, já enfrentou ataques a escolas - em maio de 2021, em Saudades, e em abril de 2023, em Blumenau -, embora também tenha registrado diversas ações preventivas bem-sucedidas;

- o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), por meio da Decisão nº 1166/2024 no processo @RLA 23/00471226, determinou que a Secretaria de Estado da Educação (SED/SC) elabore um Plano de Ação com medidas concretas para fortalecer o acompanhamento e o monitoramento da violência nas escolas, prevendo, inclusive, o uso de uma solução informatizada integrada, em alinhamento ao Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE);

- o SNAVE, foi instituído pela Lei nº 14.643/2023, e regulamentado pelo Decreto nº 12.006/2024, tem como objetivo integrar informações em âmbito nacional, padronizar registros de ocorrências, subsidiar políticas públicas, apoiar escolas vulneráveis e oferecer assessoramento e suporte psicossocial, de forma articulada com estados e municípios; e

- nos autos do processo SED nº 131867/2023 (p. 1893), a Secretaria de Estado da Educação destacou que os dados sobre violência escolar são registrados no módulo NEPRE Online e disponibilizados em formato estatístico no painel "Educação na Palma da Mão", reconhecido como boa prática de gestão, apoia o planejamento de ações e políticas educacionais voltadas ao enfrentamento da violência nas escolas. Contudo, ainda não houve articulação para integração dessas ferramentas ao SNAVE.

requer que seja encaminhada ao Governador do Estado e, por meio deste, à Secretária de Estado da Educação, a seguinte Indicação:

A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição do Deputado Estadual Mário Motta, que sugere a Vossa Excelência a adoção das medidas necessárias para a efetiva implementação do Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas

(SNAVE) pela Secretaria de Estado da Educação, em alinhamento às diretrizes nacionais, fortalecendo a segurança, a paz e a aprendizagem nas unidades estaduais de ensino. Atenciosamente, Deputado Júlio Garcia - Presidente.

Sala das Sessões,

Deputado Mário Motta.



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Mario Pinto da Motta Junior**, em 29/09/2025, às 13:43.
